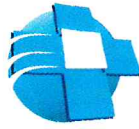




**ATA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAÓPEBA - ICISMEP**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 17 horas e 30 minutos, é lavrada a presente Ata, fruto das deliberações da Assembleia Geral da ICISMEP, conforme CONVOCAÇÃO publicada em seu órgão oficial em 23 de novembro de 2020 (ano 2 - número 264), documentos encaminhados aos municípios consorciados e disponibilização no sítio eletrônico da Instituição, cuja pauta foi a exoneração do Secretário Executivo e a alteração de estruturas das carreiras da Instituição, com redução de despesas de pessoal. Preliminarmente, e para que reste consignado de forma compilada neste documento, rememora-se que a Assembleia foi convocada a deliberar acerca da possível ratificação das questões que lhe foram postas e que compõem os dois assuntos pautados e anteriormente indicados; que a forma extraordinária de deliberação da Assembleia considerou o atual momento vivenciado, vigorando a declaração, pelo Governo Federal, da situação de calamidade pública (*Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/20*) em virtude da pandemia de importância internacional que já havia colocado o país em estado de emergência em saúde no mês de fevereiro (*conforme Portaria nº 188, de 03/02/20, do Ministério da Saúde*), assim como, de forma análoga, o Governo do Estado de Minas Gerais, que após a declaração de situação de emergência em saúde pública (*Decreto NE nº 113, de 12/03/20*), também decretou situação de calamidade pública por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20/03/20 (*Estado de Calamidade reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas através da Resolução nº 5.529, de 25/03/20*); com isso, e diante das diversas medidas restritivas adotadas para prevenção do contágio da doença epidêmica, mostrou-se prudente e recomendável a formatação deliberativa adotada, em consonância com o prescrito também no Contrato de Consórcio Público da ICISMEP. Assim, os dois assuntos em pauta foram postos à deliberação da Assembleia por meio de ratificação, ou não, dos respectivos representantes dos municípios consorciados, sendo que a manifestação de cada ente votante seria recepcionada até as 17 horas desta data, ocasião em que se apuraria a obtenção do quórum necessários à aprovação dos atos propostos ou não. Os Termos de Ratificação emitidos individualmente por cada chefe do Poder Executivo dos municípios consorciados aptos ao exercício





do voto e encaminhados à Instituição forma, então, recepcionados, todos conferidos e achados conformes, consubstanciando em mais de 3/5 (três quintos) dos representantes dos entes federados consorciados e, portanto, verificada a obtenção do quórum qualificado necessário à aprovação, restam **RATIFICADOS** os dois assuntos em pauta pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser registrado, e para cumprimento dos fins a que se destina, é lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim, Alice Coutinho Chaves, Assessoria Jurídica, que a lavrei, e pelo Presidente da ICISMEP, Sr. Antônio Augusto de Resende Maia, devendo a mesma ser objeto de publicação no órgão oficial da ICISMEP para que se revista de validade e produza seus jurídicos efeitos, permitindo a execução dos dela derivados.-----

Antônio Augusto de Resende Maia

Presidente ICISMEP

Alice Coutinho Chaves

Assessora Jurídica ICISMEP